

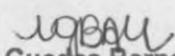


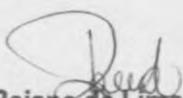
**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024, às 08:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Maria Luisa de Azevedo e Rejane de Lima Azevedo e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública para julgamento das propostas, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023**, cujo objeto versa sobre **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Continuando, a Presidente procede com o julgamento das propostas de preços das empresas que se encontram na disputa. Feito isso, e após relatório técnico emitido pelo engenheiro, o Sr. Johnny Ferreira Duarte (CREA-CE: 323507), observou-se que as empresas: 08. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69) e 10. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.160.697/0001-75), apresentaram propostas que não atenderam o disposto no instrumento convocatório. Seguem os motivos: No item 1.1 da planilha orçamentária foi alterado o quantitativo de 1 para 2 unidades; No item 3.1.9. o valor unitário está maior que o exigido no orçamento. Valor apresentado: R\$ 0,36 Valor exigido: até R\$ 0,33 e no item 3.3.1 o valor unitário está maior que o exigido no orçamento. Valor apresentado: R\$ 2,37 Valor exigido: até R\$ 2,36. Portanto ambas estão desclassificadas por não atender ao item 8.0 do edital. As empresas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todas as peças orçamentárias exigidas. Portanto constarão na lista classificatória que segue, podendo, portanto, inclusive virem a ser contratadas, nos termos da legislação vigente, as seguintes empresas:

ORDEM CLASS	LICITANTE	PROPOSTA
1.	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.274.772/0001-29);	R\$ 7.603.032,87
2.	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 10.417.584/0001-59)	R\$ 7.639.488,53
3.	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28)	R\$ 7.662.239,58

Após analisadas as propostas de preços, e obedecendo ao critério de menor preço global estabelecido no edital, é declarada vencedora a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.274.772/0001-29)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R\$ 7.603.032,87 (sete milhões, seiscentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "b"** da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas, Ceará, 08 de janeiro de 2024.


Ívina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL


Maria Luisa de Azevedo -
Membro da CPL

